



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1711 - 24Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.772 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Institui no Calendário Oficial no âmbito do município de Porto Murtinho MS, o Dia Municipal do Pescador no dia 29 de junho, e dá outras providências.”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial o “Dia Municipal do Pescador”, que terá como data comemorativa o dia 29 de junho e será incorporado ao calendário oficial de comemorações do município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as atividades e programação a ser desenvolvida em comemorações à data alusiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 10 de novembro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário Oficial](http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário%20Oficial).

[Início](#)